

ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – AABB PALMAS (TO)

EDITAL 2022/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Em cumprimento ao Art. 33º do Estatuto Social e ao Art. 4º do Regulamento de Eleições desta Associação, o Presidente da Comissão Eleitoral, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 5º, Inciso III do Regulamento de Eleições, convoca todos os associados titulares da AABB Palmas/TO, no gozo de seus direitos para Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal, para o quadriênio 2023/2026, a ser realizada de forma presencial, na sede do Clube, no dia 19 de novembro de 2022, das 09h00 às 16h00, sendo que estarão abertas de 17 a 31/10/2022, das 9h às 16h, as inscrições de chapas diretamente na Secretaria do Clube, observadas as disposições a seguir:

	CARGOS	VAGAS	
CONSELHO DELIBERATIVO	Efetivos	18	
	Suplentes	06	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente	01	
	Vice-Presidente Administrativo	01	
	Vice-Presidente Financeiro	01	
	Vice-Presidente Esportivo	01	
	Vice-Presidente Social	01	
	Vice-Presidente de Aposentados	01	
	Suplente de Vice-Presidente Administrativo	01	
	Suplente de Vice-Presidente Financeiro	01	
	Suplente de Vice-Presidente Esportivo	01	
	Suplente de Vice-Presidente Social	01	
	Suplente de Vice-Presidente de Aposentados		
	CONSELHO FISCAL	Efetivos	02
		Suplentes	02

2. O Processo Eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB, aprovado em AGE – Assembleia Geral Extraordinária, de 26/03/2017.

3. De acordo com o Art. 10 do Regulamento de Eleições, as inscrições dar-se-ão por meio de chapa única mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:

I. Relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o Conselho Deliberativo, de Administração e Fiscal;



II. Autorizações individuais de inclusão do nome na chapa e declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes do estatuto da AABB.

4. Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente dos Conselhos de Administração e Deliberativo e de Vice-Presidentes Administrativo e Financeiro:

I – Ser associado na categoria EFETIVO há mais de 06 meses e estar em dia com suas obrigações; e

II - Ser funcionário do Banco do Brasil:

a) No caso de funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de processo administrativo;

b) No caso de aposentado ou pensionista que receba benefícios pela PREVI, não ter cometido as irregularidades constantes do Art. 48, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Estatuto, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes;

III – Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

IV – Não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio.

5. Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal:

I - Ser associado há mais de 03 meses e estar em dia com suas obrigações;

II - Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

III - Não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio.

6. Ficam estabelecidas as seguintes datas para cumprimento do processo Eleitoral:

Data	Evento	Regulamento
06/10/2022	1) Convocação e instalação da Comissão Eleitoral (45 dias antes das eleições).	Art. 1º do Regulamento de Eleições
17/10/2022	2) Publicação de Edital pelos meios disponíveis (até 30 dias antes das eleições).	Art. 4º do Regulamento de Eleições
17/10/2022	3) Início do período de inscrição de chapas eleitorais.	
31/10/2022	4) Encerramento do prazo de inscrição das chapas eleitorais (20 dias antes do início da votação).	Art. 11 do Regulamento de Eleições
03/11/2022	5) Prazo final para comunicação ao requerente sobre deferimento ou indeferimento da chapa inscrita (2 dias úteis após a apresentação do requerimento).	Art. 11, § 2º do Regulamento de Eleições
05/11/2022	6) Prazo final para regularização das exigências da Comissão Eleitoral nas inscrições indeferidas (2 dias úteis a partir do indeferimento), homologação e divulgação das chapas eleitorais.	Art. 11, § 3º do Regulamento de Eleições

08/11/2022	9) Início da Campanha Eleitoral (2 dias após a homologação)	Art. 19 do Regulamento de Eleições
19/11/2022	10) Término da Campanha Eleitoral (último dia de votação)	
19/11/2022	11) 9:00 às 16:00 - Início e término do período de votação presencial na Sede da AABB Palmas TO.	Arts. 22 e 25 do Regulamento de Eleições
19/11/2022	13) Prazo final para recursos junto à Comissão Eleitoral (até 2 dias úteis após o fato gerador, assegurada à chapa até o encerramento da votação).	Arts. 31 e 32 do Regulamento de Eleições
19/11/2022	14) Apuração, divulgação do resultado das eleições e Proclamação da Chapa Vencedora.	Art. 33 e 34 do Regulamento de Eleições
01º/01/2023	16) Posse dos integrantes da chapa eleita	Art. 36 do Regulamento de Eleições

7 - A votação será feita em separado, mediante escolha de uma das chapas concorrentes, da seguinte forma:

I – Para o Conselho Deliberativo e de Administração; e

II – Para o Conselho Fiscal.

8 - O ato de votar será feito com a apresentação da carteira social, podendo ser aceito outro documento de identificação oficial, desde que seu nome conste da folha de votação.

§ 1º - o eleitor, ao votar, assinará a folha de votação e depositará seu voto na urna;

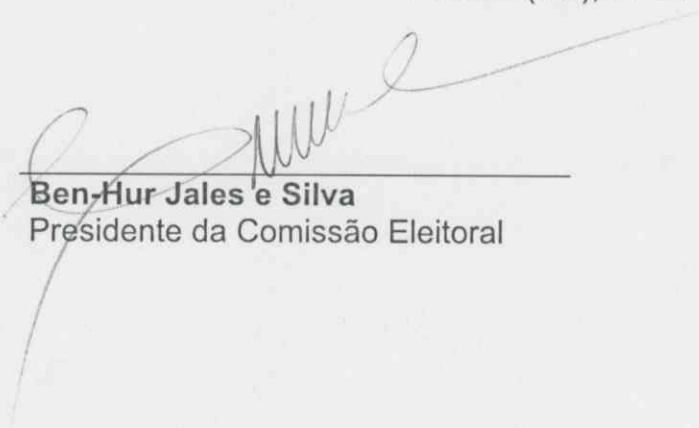
§ 2º - é vedado o voto por procuração.

9. O descumprimento deste Regulamento constitui motivo para se apresentar recurso à Comissão Eleitoral, até 02 (dois) dias úteis após o fato gerador.

10. A interposição de recurso será assegurada à chapa, até o encerramento da votação e deverá ser realizada por petição, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral e acompanhada das razões que a parte julgar convenientes.

11. Outras informações relativas ao processo eleitoral poderão ser solicitadas à Comissão Eleitoral.

Palmas (TO), 17 de outubro de 2022.



Ben-Hur Jales e Silva
 Presidente da Comissão Eleitoral

